



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 26 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 980

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- ATA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 FMAS.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020

Às (09:00) nove horas, do dia 26 de março de 2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Gil Soares, 272, Centro, na cidade de Umbaúba, Estado de Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº 1381/2020 de 06 de março de 2020, constituída dos seguintes membros: Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos (Presidente); Ocemário José Santana de Sousa (Secretário), e Vinícius Francisco Nascimento dos Santos (Membro), incumbidos de receber, abrir e julgar os envelopes de habilitação e proposta referente à **CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2020**, visando a aquisição de alimentos de agricultores familiares peixe in natura tipo: tambaqui, por meio da modalidade de **Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos**, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidades cadastradas no **Cadastro Único/Programa Bolsa Família** do município de Umbaúba, no exercício de 2020, em conformidade com a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade **Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, e suas alterações. Como participantes fizeram-se presentes nesta sessão como grupo informal fizeram-se presentes: **GRUPO INFORMAL I** o Sr. José Ângelo de Souza e o Sr. David Silveira de Souza. Dando seguimento e, após análise dos documentos de habilitação, constatou-se que todas atenderam ao exigido no Edital, **PORTANTO HABILITADAS**, após passamos para vistas e rubricas de todos os presentes. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta os quais foram assinados e rubricados por nós da comissão e todos os presentes. Dando continuidade foi dito que tiveram os projetos de vendas classificados: o Sr. José Ângelo de Souza e o Sr. David Silveira de Souza. Ato contínuo e, após classificação das propostas, ficou assim a tabela de classificação dos itens:

ITEM	VALOR R\$	FORNECEDOR
01	7,93	GRUPO INFORMAL I (José Ângelo de Souza)
01	7,93	GRUPO INFORMAL I (David Silveira de Souza)

Foi dito pelo Presidente e Comissão que, tendo em vista o que preceitua a Lei nº 11.326, de 2006, e item 8.6 do Edital que diz o seguinte: "...8.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador...", o item 1 do referido certame ficou dividido para os representantes do grupo informal presente, tendo em vista o limite por DAP Física, limitado por Lei. Dando seguimento foi declarado vencedores dessa Chamada Pública o Sr. José Ângelo de Souza e o Sr. David Silveira de Souza. Foi perguntado se alguém dos presentes tinha intenção em interpor recurso, os mesmos disseram que não. Encaminhe-se para **Adjudicação e Homologação**. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos
Presidente

Ocemário José Santana de Sousa
Secretário

Vinícius Francisco Nascimento dos Santos
Membro

GRUPO INFORMAL I

José Ângelo de Souza
José Ângelo de Souza

David Silveira de Souza
David Silveira de Souza